



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

## Lei nº. 545/2015



*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento programa 2015, do Município de Nova Guarita, destinado a atender ao Recurso do SUS ação TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA-BSOR-SM e dá outras providências.*

Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ENDLER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento de 2015, Lei Municipal n. 499/2014 de 05/11/2014, destinado a atender ao Recurso do SUS ação TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA-BSOR-SM, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), na seguinte dotação:  
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 004 – Departamento MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0019 – Gestão dos Recursos do SUS

Projeto/Ativid: 2.018 – Manut. Encargos Dpto. MAC Ambulatorial e Hospitalar

Despesa: Cod. 225 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

Fonte Recurso: 0.1.14.000000 – Transferência de Recursos dos SUS

0.1.94.000000 – Remuneração Depósitos bancários

Funcional Program.: 10.302.0019.2.018

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos transferidos pelo SUS através do programa TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA-BSOR-SM acumulados no exercício.

Art. 3º O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 17 de Novembro de 2015.

  
**FRANCISCO ENDLER**  
Prefeito Municipal

E-mail: [prefeitura@novaguarita.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novaguarita.mt.gov.br) - Home page: [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br)